



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600060-89.2022.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600060-89.2022.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RELATOR: Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

INTERESSADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.397

(13/06/2024)

*Acréscita o §5º, ao art. 45, da Resolução TRE/AL nº 15.933/2018 (Regimento), estabelecendo, em caso de impossibilidade de comparecimento, a faculdade de participação de Desembargadores(as) Eleitorais e do(a) Procurador(a) Regional Eleitoral em sessões presenciais do Tribunal, por meio de videoconferência.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO a necessidade de, em casos de impossibilidade de comparecimento, facultar a participação de Desembargadores(as) Eleitorais ou do(a) Procurador(a) Regional Eleitoral, em sessões presenciais do Tribunal, por meio de videoconferência;

CONSIDERANDO o que consta no processo SEI nº 0002425-27.2022.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o §5º, ao art. 45, da Resolução TRE/AL nº 15.933/2018 (Regimento), com a seguinte redação:

Art. 45. ······.

§5º Em caso de impossibilidade de comparecimento às sessões presenciais, é facultada a participação de Desembargadores(as) Eleitorais e do(a) Procurador(a) Regional Eleitoral por meio de videoconferência, pelos meios tecnológicos indicados pelo Tribunal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

Des. KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente